



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: B7EC5-E0C30-204D2



Decisão 01049/2020-3 - 1ª Câmara

Processos: 03923/2017-2, 04986/2013-7

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: TANIA REGINA RAMOS DA CAMARA

**ATOS SUJEITOS A REGISTRO –
PENSÃO – TANIA REGINA RAMOS DA
CAMARA – REGISTRO –
DETERMINAÇÃO - ARQUIVAMENTO**

**À RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MARCIA
JACCOUD FREITAS:**

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor da Sra. **TANIA REGINA RAMOS DA CAMARA**, beneficiária do ex-segurado, Sr. **GILBERTO PEREIRA DA CAMARA**, por meio da **Portaria n.º 1120/2017** (fl. 19), a contar de **19/03/2017**, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988**.

O ex-segurado ocupava o cargo de 2º Sargento PM, do Quadro da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, cujo ato de Reforma “Ex-Officio” já mereceu o competente registro desta Casa de Contas, através da Decisão TC 6142/2014 (fl. 143 do processo em apenso). Faleceu em 19/03/2017, conforme Certidão de Óbito de fl. 03.

A beneficiária comprova sua condição por certidão de casamento de fl. 04.

O valor da pensão foi fixado em **R\$ 6.342,62**, conforme demonstrativo de fl. 14.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 02290/2020-8** (fls. 26/28), a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do Parecer nº 02571/2020-3, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MARCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC-1049/2020:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1. REGISTRAR a Portaria n.º 1120/2017 (fl. 19), que concede o benefício de pensão por morte à Sra. **TANIA REGINA RAMOS DA CAMARA**, a contar de **19/03/2017**, fixado em **R\$ 6.342,62** (fl. 14);

1.2.DETERMINAR ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3.ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime

3. Data da sessão: 11/09/2020 - 26ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Marcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente